

Resolução nº : 2374/99
Protocolo nº : 121163/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 432/99 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 3033/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente